

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO Nº 047/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
EDITAL Nº 014/2020**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2020.
Ass.: _____
CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência aa Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: [compras@cisdeste.saude.mg.gov.br](mailto:compras@cisdeste.saude.mg.gov.br)

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Renata Sporch Filgueiras  
Pregoeira**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020  
EDITAL Nº 014/2020**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 - PREÂMBULO**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2020**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL: CISDESTE – Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG.**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de

21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando suprir as necessidades de funcionamento adequado do parque tecnológico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE/SAMU, de acordo com as especificações e quantitativos relacionadas no Termo de Referência, Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

### **4.2 - Poderão participar deste pregão às empresas que:**

4.2.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.



#### **4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.3.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE**

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 1.685.488,40** (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2020, compromissada por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

**3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 00.01.12 GESTÃO DO SAMU**

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

#### **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

### **9.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.**

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação

implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

**9.1.9 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

#### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **DE FORMA AVULSA (FORA DOS ENVELOPES)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**



**ENVELOPE "A"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**PREGÃO Nº 007/2020**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE "B"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**PREGÃO Nº 007/2020**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**AO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA**  
**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**  
**RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.**  
**A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS.** Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (**ANEXO I**). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores. **MODELO DE PROPOSTA I (DENTRO DO ENVELOPE)** – proposta impressa pelo sistema e recibo com chave de validação. A proposta emitida pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (CD/PENDRIVE). **A mídia ficará FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS e será entregue no momento de credenciamento. MODELO DE PROPOSTA II (DENTRO DO ENVELOPE)** – conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

**11.1.1.2.1 - No caso de apresentação de produto com marca similar a indicada no termo de referência, deverá ser apresentado laudo técnico com o objetivo de comprovar que o produto (similar) atende às normas técnicas sem comprometer a segurança e o funcionamento dos respectivos equipamento, devendo ser emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outra instituição/órgão competente<sup>1</sup>.**

---

<sup>1</sup> **Nota explicativa:** Essa cláusula visa resguardar o interesse público e a qualidade dos produtos. Após estudo constatou-se que o **próprio TCE-MG**, também exige esse laudo em suas licitações, a exemplo do processo n. 07/2017 - pregão eletrônico n. 07/2017. Oportuno ressaltar também, que referida exigência está em consonância com o TCU, conforme trecho do acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

*“Pode a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.*



11.1.1.2.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

---

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.**

12.9.1- No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições

fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.9.2- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.10 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.13 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.**

#### **12.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

12.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.14.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**



13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao progeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

### **13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA**

13.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.5.2 - Alvará Sanitário e Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede do licitante.

13.5.3- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - A comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do

CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes



específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG**, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - A Ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.**

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00horas e das 13:30 às 17:30

horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2020.

Renata Sporch Filgueiras  
Pregoeira



## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 047/2020 Pregão Pres. nº 007/2020

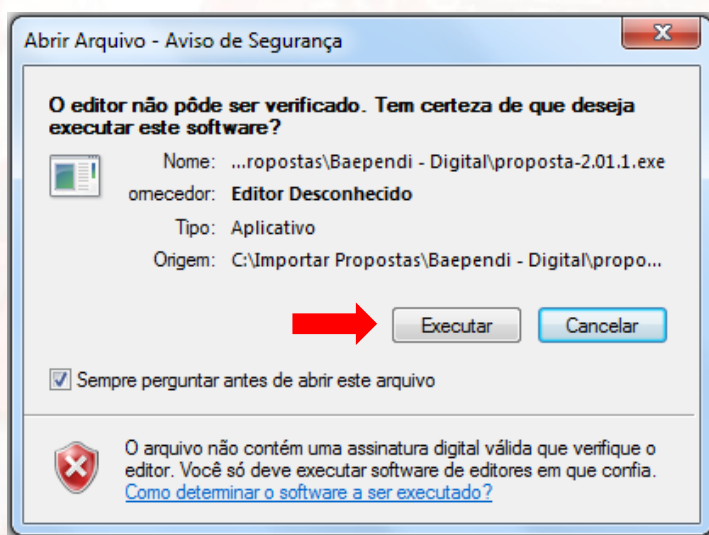
A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

### MODELO I

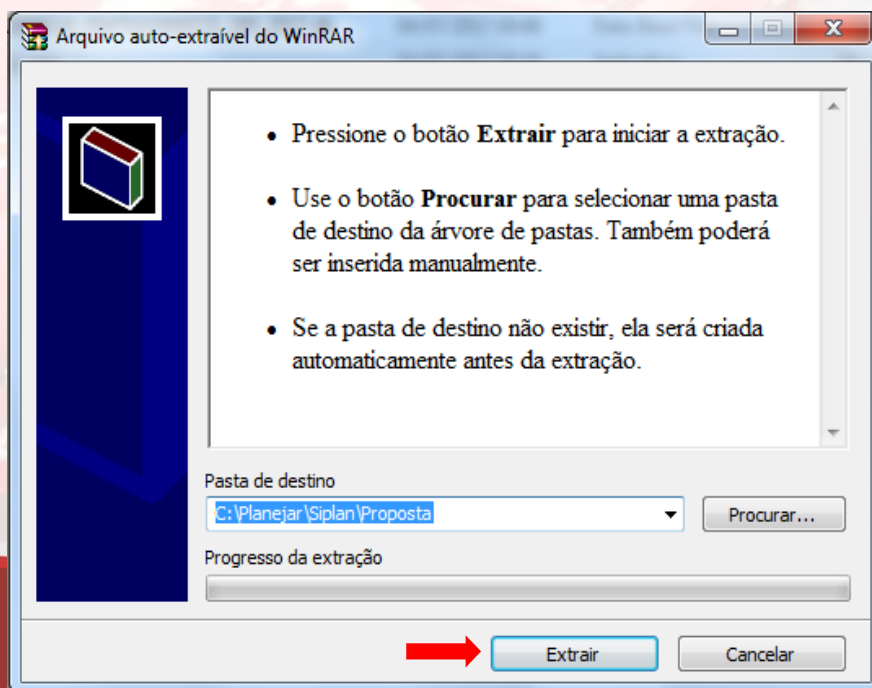
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável **proposta-2.01.1.exe**. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em “Executar”;

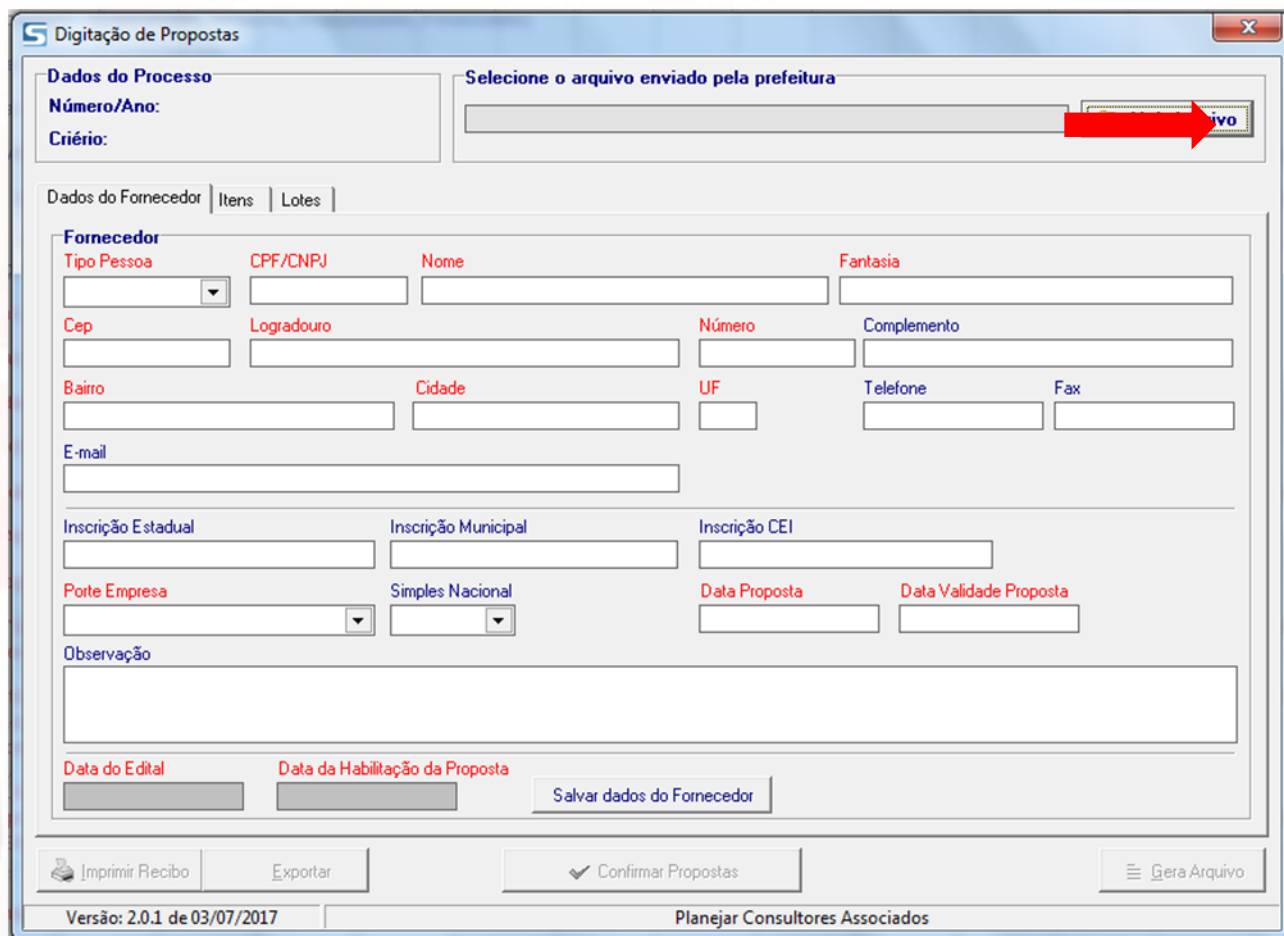


Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



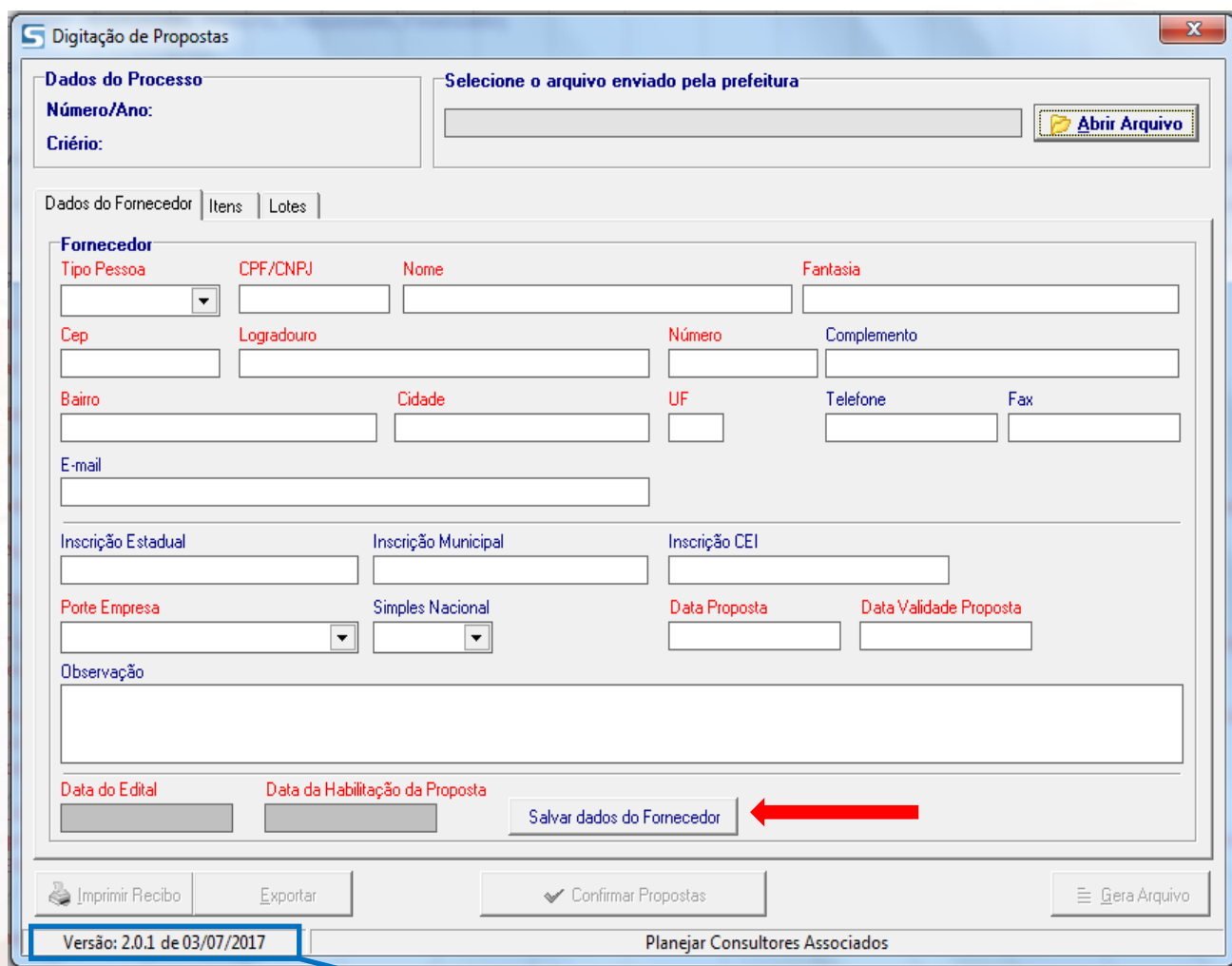
Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ do Consórcio – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Consórcio – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

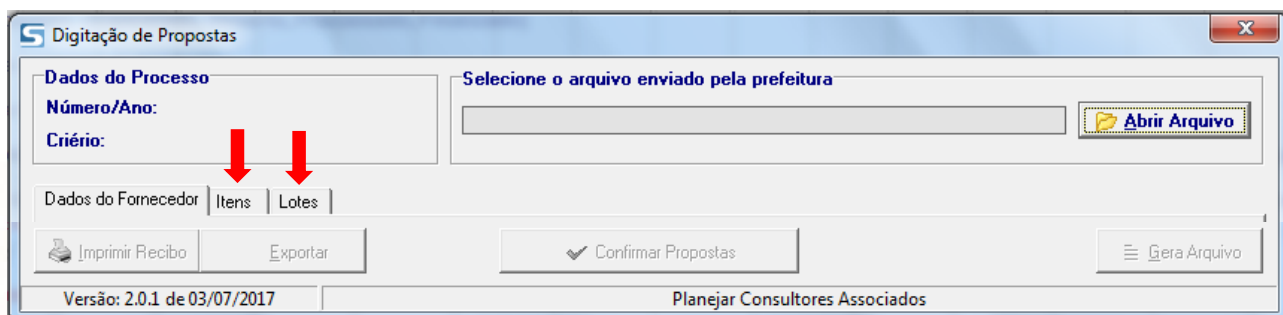


- Conferir se a versão é igual ou superior à



- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.



Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abriu Arquivo

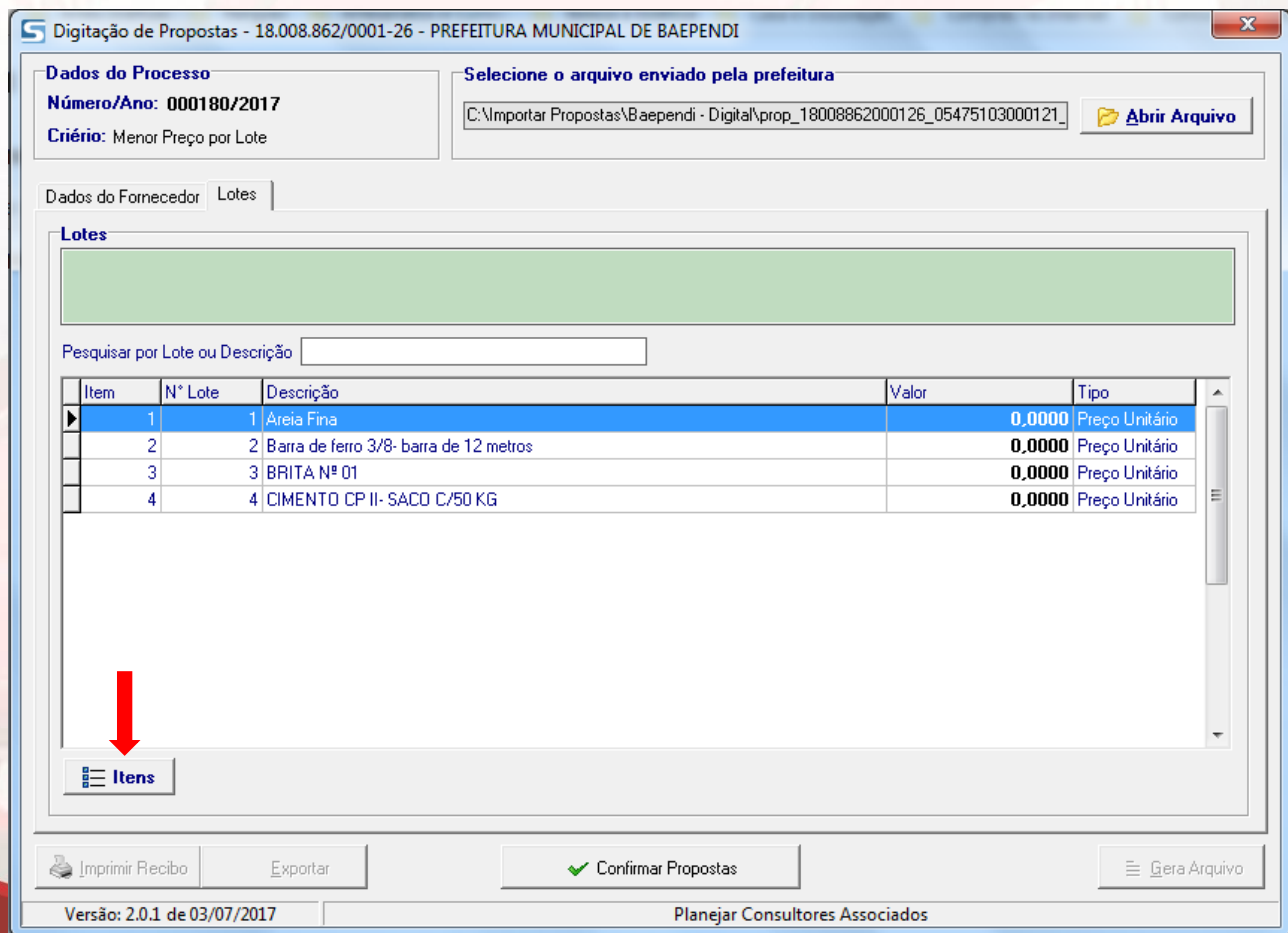
Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.



Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo

Número/Ano: 000180/2017

Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_ | Abriu Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

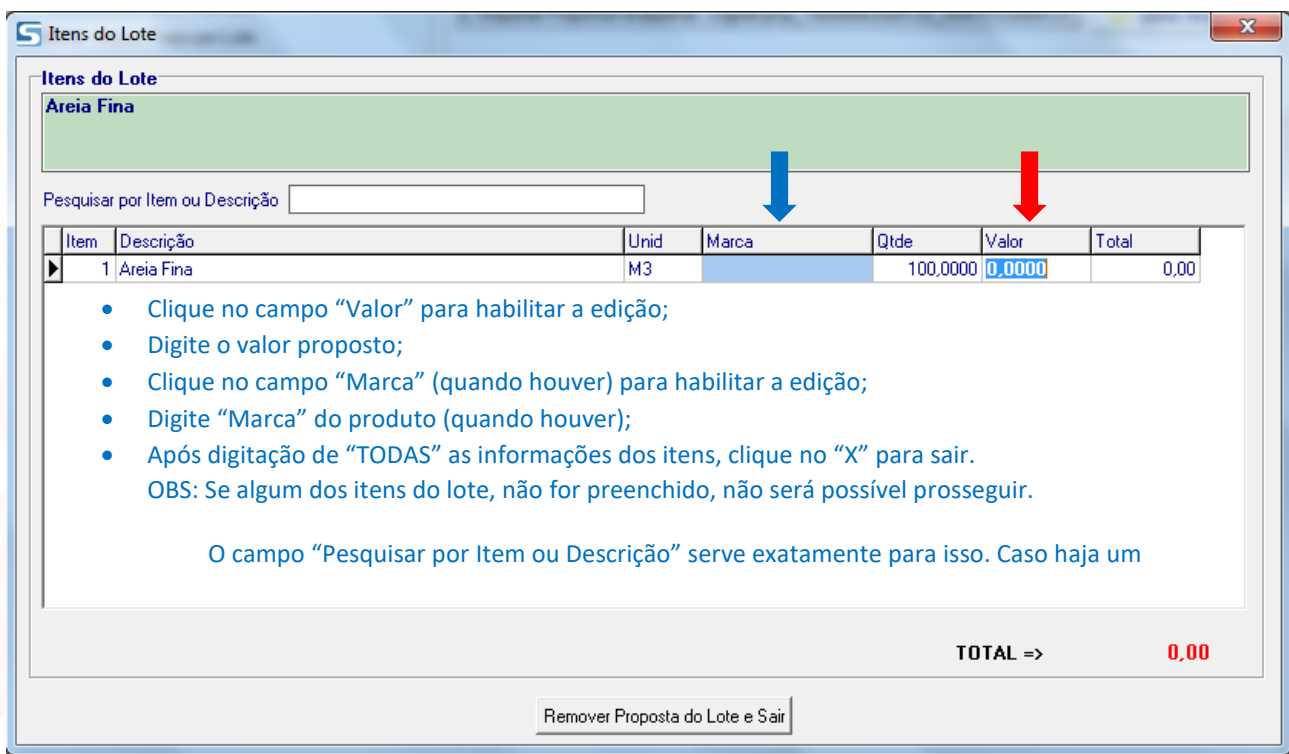
Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.



**Itens do Lote**

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

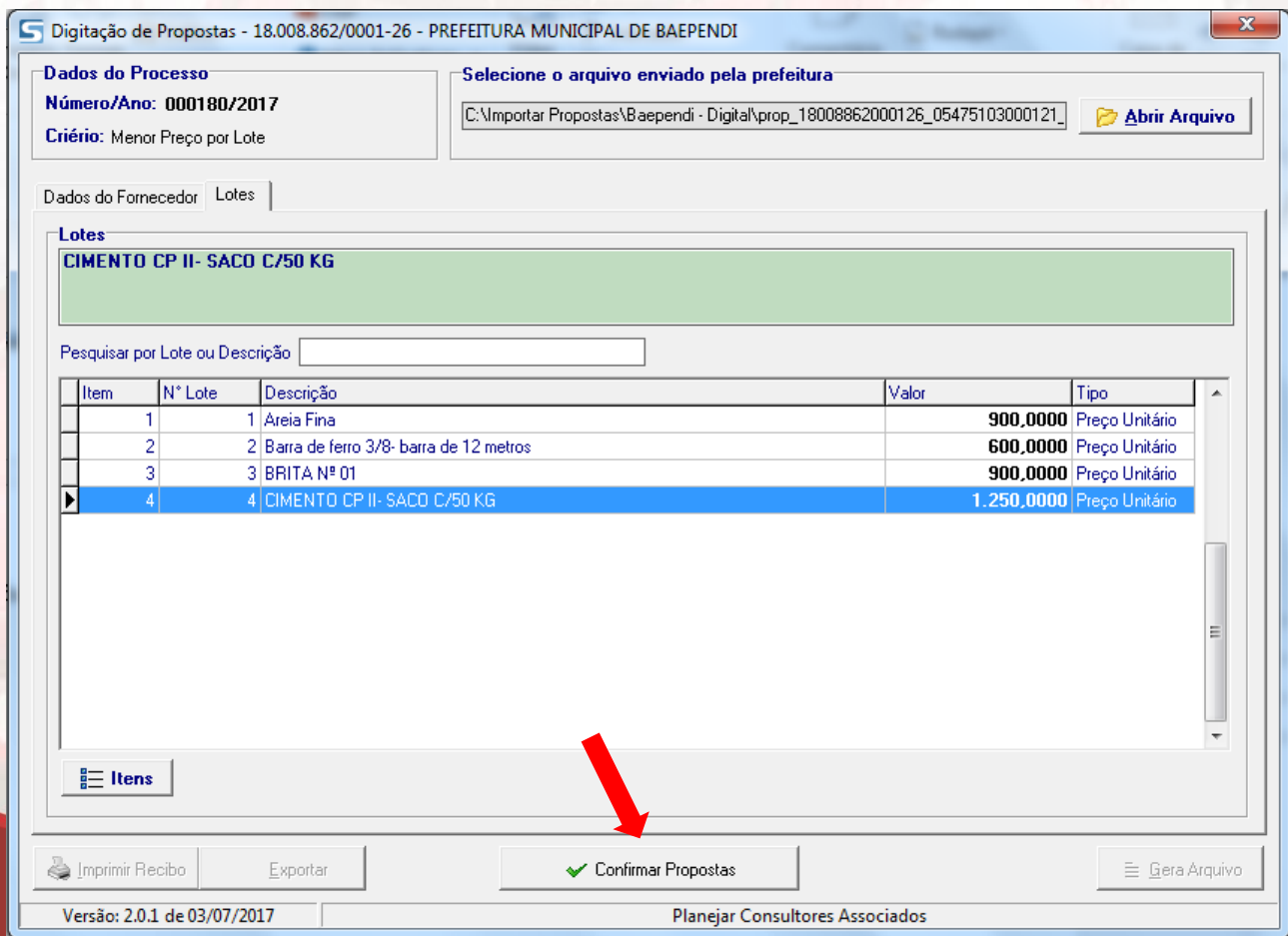
OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.

O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

**TOTAL => 0,00**


Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.



**Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

**Dados do Processo**  
Número/Ano: 000180/2017  
Critério: Menor Preço por Lote


**Selecione o arquivo enviado pela prefeitura**  
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_ 


Dados do Fornecedor **Lotes**

**Lotes**  
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário





Imprimir Recibo Exportar Gera Arquivo

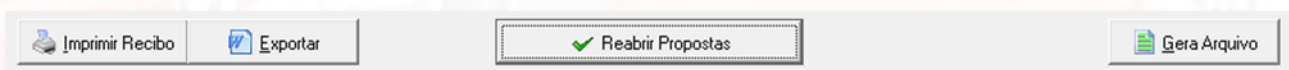
Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejard Consultores Associados

Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:


- \* “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- \* “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- \* “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

**OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.**

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



A formatação do arquivo a ser encaminhado à Consórcio no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2\_prop\_18008862000126\_05475103000121\_180\_2017.db



## MODELO II

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:				Nº	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:	Tel.:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Email:			Banco:		
Agência:			Conta Corrente:		

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ACOPLADOR DO NEBULIZADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
2	ALÇA PARA TRANSPORTE PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
3	ARO DE VEDAÇÃO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
4	BACIA FILTRO DE AR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
5	BACIA PINTADA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
6	BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
7	BATERIA 12 VOLTS 18 AMPERES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de	UND	10			

	qualidade superior ou equivalente					
8	BATERIA 6V 4,5Ah LIFEMED/LFLINE	UND	15			
9	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12VOLTS 650MA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
10	BICO DE ENTRADA OXIGÊNIO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
11	BOLSA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAXX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
12	BOTÃO LIGA E DESLIGA PAINEL PARA DESFRIBILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
13	BRAÇADEIRA PARA ESFINOMANÔMETRO	UND	180			
14	CABO ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
15	CABO CARDIOMAX - CONECTOR PAS X CTBF X FAT PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			

17	CABO DE ECG 10 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS/HEARTSTART MRX	UND	15			
18	CABO DE FORÇA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA PHILIPS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
19	CABO DE FORÇA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL <b>MICROEM e SIGMRD</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
20	CABO ECG CARDIOMAX -10 VIAS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
21	CABO ECG CARDIOMAX -05 VIAS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
22	CABO ESPIRALADO CARDIOMAX MONTADO PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
23	CABO EXTENSOR DEA/MARCAPASSO CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
24	CABO LCD PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
25	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	35			
26	CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	35			



27	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR PORTÁTIL	UND	10			
28	CABO USB A-B BLINDADO 1M PARA DESFIBRILADOR DE MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
29	CAPACITADOR DE AT PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
30	CHAVE LIG/DESL ( LÂMPADA ) PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
31	CHAVE LIG/DESL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
32	CINTA DE SEGURANÇA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
33	CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
34	CONJUNTO ENGRENAGEM BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
35	COLCHÃO DO RN PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
36	CONECTOR DE ENERGIA PARA FONTE PARA OXÍMETRO MARCA UT1001610410A	UND	10			

37	<p>CONECTOR ICE PARA INCUBADORA</p> <p><b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	8			
38	<p>CONECTOR MELRO RN PARA INCUBADORA</p> <p><b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	8			
39	<p>CONJUNTO FINAL DE CURSOR PARA BOMBA DE SERINGA</p> <p><b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	20			
40	<p>CONJUNTO PÁ EXTERNA CARDIOMAX (PORT) CARDIOVERSOR</p> <p><b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	10			
41	<p>CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX- ADULTO E INFANTIL PARA CARDIOVERSOR</p> <p><b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	10			
42	<p>CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX SEM ELETRODO PARA CARDIOVERSOR</p> <p><b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	10			
43	<p>CORPO PINTADO PARA INCUBADORA</p> <p><b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	8			
44	<p>COXIM DO MOTOR PARA INCUBADORA</p> <p><b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	20			
45	<p>CUFF ADOLESCENTE 38CM X 8,5 CM ( 16 A 20 CM) PARA CARDIOVERSOR</p> <p><b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente</p>	UND	20			

46	CUFF ADULTO GG ( PARA OBESOS) PULSO DE 31CM A 39CM PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
47	CUFF ADULTO SUNTECH PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
48	CUFF INFANTIL 15CM A 19CM PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
49	CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
50	DISSIPADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
51	DOBRADIÇA INFERIOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
52	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
53	EIXO TRAVA DIREITO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
54	EIXO TRAVA ESQUERDO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			



55	ELETRODO INTERNO ADULTO (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
56	ELETRODO INTERNO INFANTIL (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
57	ENCODER ÓPTICO INMAX/ CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
58	ETIQUETA CARDIOMAX/APOLUS - BARGRAPH (PORT) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
59	EXTENSÃO PARA OXIMETRIA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
60	FECHO DA CÚPULA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
61	FILTRO DE AR COM 02 UNIDADES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28			
62	FILTRO DE LINHA (PLACA) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
63	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	80			

64	FONTE EXTERNA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
65	FONTE PARA OXÍMETRO UT1001610412A	UND	15			
66	FUSÍVEL VIDRO MINI 10 AMPÉRES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
67	FUSÍVEL VIDRO MINI 2.5 AMPÉRES (RETARDO) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
68	GABINETE CARDIOMAX ABS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
69	GABINETE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
70	GABINETE PARA BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
71	GRADE PLÁSTICA DO MICROVENTILADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
72	IMPRESSORA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
73	KIT DE CUFF NEONATAL PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou	UND	10			

	similar, de qualidade superior ou equivalente					
74	KIT EM ABS CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
75	KIT ETIQUETAS DO CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
76	KIT FONTE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
77	KNOB AZUL CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
78	KNOB DA TAMPA DO FILTRO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
79	LÂMPADA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RTW</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8			
80	LÂMPADA PARA LÂMINAS CURVAS E RETAS DE LARINGOSCÓPIO	UND	60			
81	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO - LED (ADAPTÁVEL PARA TAMANHOS 0,01,02,03,04 E 05)	UND	200			
82	LIMITADOR DA BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RTW</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07			



83	LUMINÁRIA-CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
84	MANGA IRÍS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
85	MANGA PUNHO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36			
86	MANGUEIRA DE PANI SUNTECH PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
87	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA ( PADRÃO PARA AR COMPRIMIDO ) SEM CONEXÕES	M	100			
88	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO COR VERDE ( PADRÃO PARA OXIGÊNIO) SEM CONEXÕES	M	100			
89	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180			
90	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180			
91	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180			
92	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180			
93	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180			

94	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180			
95	MANÔMETRO PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180			
96	MANÔMETRO PARA RESSUSCITADOR <b>BABY PUFF FANEM</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04			
97	MICROVENTILADOR 60 X 60 12V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
98	MICROVENTILADOR 80 X 80 127/220V PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
99	MOCHILA DE TRANSPORTE ÍSIS DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
100	MÓDULO DE BATERIA CARDIOMAX ( PORT) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
101	MÓDULO PLACA DEA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
102	MOTOR-CJ PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
103	MOTOR CIRCULAÇÃO AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF	UND	08			

104	MOTOR PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
105	NEBULIZADOR CJ PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
106	PACK DE BATERIA CARDIOVERSOR <b>MARCA PHILIPS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
107	PACK DE BATERIA PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
108	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN ESPANHOL PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
109	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN INGLÊS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
110	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN PORTUGUÊS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
111	PAINEL DO MÓDULO DA BATERIA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12			
112	PAINEL DO MODELO DE CONTROLE ( PU) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			



113	PASSAGEM PARA TUBO (UND) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
114	PÉ BORRACHA CARDIOMAX AZUL PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
115	PERA PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	90			
116	PINO DE ENCAIXE PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	90			
117	PLACA CENTRAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10			
118	PLACA CONTROLADORA COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
119	PLACA CPU CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
120	PLACA CPU _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
121	PLACA CPU_CM15PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
122	PLACA CPU_CM16PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
123	PLACA CTBF_CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			

124	PLACA CTBF_CM17 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente.	UND	08			
125	PLACA CTBF_CM18 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente.	UND	08			
126	PLACA DA FONTE COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
127	PLACA DE DISPLAY PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
128	PLACA DE FONTE BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
129	PLACA DERIV_CM03 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
130	PLACA DESF_DA03 PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
131	PLACA DE SPO2 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
132	PLACA DISPLAY_DA04 PARA ISIS COMDISPLAY PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
133	PLACA DISPLAY PARA OXIMETRO UT1001610412A	UND	10			
134	PLACA ECG_CM12 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			

135	PLACA ECG_CM13 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
136	PLACA ECG_CMDA04 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
137	PLACA FAT_CM11 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
138	PLACA FAT_CM14 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
139	PLACA FAT_CM16 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
140	PLACA FBT_CM11 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
141	PLACA FBT_CM16 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
142	PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
143	PLACA LED_CM11 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
144	<b>PLACA PROCESSADORA PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			



145	PLACA PROT95_DA09 PARA DISFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72			
146	PLACA TECLA_DA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30			
147	PLACA USB CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
148	PONTE RETIFICADORA 20,61 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
149	PORTA FUSÍVEL PEQUENO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
150	PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
151	PORTINHOLA MANGA ÍRIS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
152	RESISTÊNCIA 12V 100W PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
153	RESISTOR DE DESCARGA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
154	RETENTOR DE ÁGUA ( ESPUMA ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			

155	SELETOR ENERGIA CARDIOMAX CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
156	SENSOR DE CONTROLE TEMPERATURA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24			
157	SENSOR DE GOTAS BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
158	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO OXÍMETRO <b>MARCA GENERAL MEDITECH</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
159	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO <b>NONIN</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
160	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO <b>NONIN</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40			
161	SENSOR DEE OXIMETRO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS/HEARTSTART MRX	UND	14			
162	Sensor de tamanho de seringa da bomba de seringa marca LIFEMED/LF INJECT	UND	10			
163	SENSOR DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
164	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS HEART START MRx ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			

165	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO MD UT1001610412A	UND	15			
166	SENSOR OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO MD UT1001610412A	UND	15			
167	SENSOR OXIMETRIA NEO PARA OXÍMETRO MD UT1001610412A	UND	15			
168	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR CARDIOMAX, DA INSTRAMED	UND	10			
169	SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	05			
170	TAMPA DA ABERTURA LATERAL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
171	TAMPA DA CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14			
172	TAMPA DO C.I. PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
173	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
174	TAMPA PLACA PROT. DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			
175	TAMPA PLÁSTICA DO ACOPLADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de	UND	08			



	qualidade superior ou equivalente					
176	TECLADO CARDIOMAX SEM AUTO SEQUÊNCIA (PORT) CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
177	TELA LCD PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
178	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
179	TOMADA PC8 ( FÊMEA ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
180	TOMADA PC8 ( MACHO ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
181	TRAFO REF 13R 240 VA 127/220 -15V PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
182	TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	15			
183	TRAVA DA BANDEJA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
184	TRAVA DA SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20			

185	TRAVA DO SUPORTE PORTA SORO PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED/LF INJECT	UND	10			
186	TRINCO DA PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
187	TRINCO DO C.I. C/ KNOB PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10			
188	VÁLVULA DE LATÃO ESFIGNOMANÔMETRO	UND	60			
189	VÁLVULA EXALTÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
190	VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15			
191	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO CABO CURTO	UND	08			
192	VEDAÇÃO DA VENTONHA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			
193	VENTONHA DO MOTOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08			

#### 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços incluem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições

parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 007/2020**.

## **2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS**

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

2.2 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

## **3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **4- DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS**

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir *sobrepreço ou superfaturamento*, essa empresa poderá ser responsabilizada, independentemente de estar abaixo da estimativa prevista no edital conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015**

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando suprir as necessidades de funcionamento adequado do parque tecnológico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE/SAMU.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se o Registro de Preços para a aquisição de peças dos equipamentos médicos de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, uma vez que o Processo 047/2020, Pregão 007/2020, conta como responsabilidade do CISDESTE o fornecimento de peças para realização das supracitadas manutenções corretivas dos equipamentos médicos que compõem o parque tecnológico.

Destacamos ainda a necessidade e fundamental importância dos equipamento médicos estarem em perfeitas e adequadas condições de uso, pois o CISDESTE realiza serviços de Atendimento móvel de Urgência e Emergência ,por meio do SAMU 192, 94 ( noventa e quatro )municípios consorciados com a população estimada de 1.600.000 ( hum milhão e seiscentos mil habitantes).

Mediante ao exposto , ratificamos a presente solicitação , para que a prestação de serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência não sejam comprometidos.

**3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

3.1 Conforme exigência legal foi elaborada pesquisa de mercado com as empresas do ramo, entretanto, **com base no princípio da economicidade**, o **CISDESTE** utilizará como valor máximo de referência, o menor preço pesquisado.

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACOPLADOR DO NEBULIZADOR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	72,00	576,00

2	ALÇA PARA TRANSPORTE PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	52,00	416,00
3	ARO DE VEDAÇÃO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	150,00	1.200,00
4	BACIA FILTRO DE AR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	100,00	800,00
5	BACIA PINTADA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	370,00	2.960,00
6	BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	160,00	1.280,00
7	BATERIA 12 VOLTS 18 AMPERES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	410,00	4.100,00
8	BATERIA 6V 4,5Ah LIFEMED/LFLINE	UND	15	350,00	5.250,00
9	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12VOLTS 650MA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	115,00	1.150,00
10	BICO DE ENTRADA OXIGÊNIO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	50,00	400,00
11	BOLSA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAXX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	470,00	9.400,00

12	BOTÃO LIGA E DESLIGA PAINEL PARA DESFRIBILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	120,00	3.600,00
13	BRAÇADEIRA PARA ESFINOMANÔMETRO	UND	180	20,00	3.600,00
14	CABO ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	35,00	490,00
15	CABO CARDIOMAX - CONECTOR PAS X CTBF X FAT PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	115,20	2.304,00
16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	25,00	500,00
17	CABO DE ECG 10 VIAS PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS/HEARTSTART MRX	UND	15	890,00	13.350,00
18	CABO DE FORÇA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA PHILIPS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	40,00	400,00
19	CABO DE FORÇA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL <b>MICROEM e SIGMRD</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	40,00	400,00
20	CABO ECG CARDIOMAX -10 VIAS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	890,00	10.680,00



21	CABO ECG CARDIOMAX -05 VIAS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	420,00	3.360,00
22	CABO ESPIRALADO CARDIOMAX MONTADO PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	1.100,00	11.000,00
23	CABO EXTENSOR DEA/MARCAPASSO CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	270,00	6.480,00
24	CABO LCD PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	181,80	1.818,00
25	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	35	180,00	6.300,00
26	CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	35	180,00	6.300,00
27	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR PORTÁTIL	UND	10	320,00	3.200,00
28	CABO USB A-B BLINDADO 1M PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	29,70	1.069,20
29	CAPACITADOR DE AT PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	1.500,00	30.000,00
30	CHAVE LIG/DESL ( LÂMPADA ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	70,00	560,00
31	CHAVE LIG/DESL PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de	UND	14	52,00	728,00

	qualidade superior ou equivalente				
32	CINTA DE SEGURANÇA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	150,00	1.200,00
33	CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	480,00	3.840,00
34	CONJUNTO ENGRENAGEM BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	320,00	4.800,00
35	COLCHÃO DO RN PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	210,00	1.680,00
36	CONECTOR DE ENERGIA PARA FONTE PARA OXÍMETRO MARCA UT1001610410A	UND	10	320,00	3.200,00
37	CONECTOR ICE PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	200,00	1.600,00
38	CONECTOR MELRO RN PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	150,00	1.200,00
39	CONJUNTO FINAL DE CURSOR PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	480,00	9.600,00
40	CONJUNTO PÁ EXTERNA CARDIOMAX (PORT) CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou	UND	10	1.400,00	14.000,00

	similar, de qualidade superior ou equivalente				
41	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX- ADULTO E INFANTIL PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	1.380,00	13.800,00
42	CONJUNTO PÁ INTERNA CARDIOMAX SEM ELETRODO PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	900,00	9.000,00
43	CORPO PINTADO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	4.200,00	33.600,00
44	COXIM DO MOTOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	120,00	2.400,00
45	CUFF ADOLESCENTE 38CM X 8,5 CM ( 16 A 20 CM) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	120,00	2.400,00
46	CUFF ADULTO GG ( PARA OBESOS) PULSO DE 31CM A 39CM PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	240,00	4.800,00
47	CUFF ADULTO SUNTECH PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	240,00	4.800,00
48	CUFF INFANTIL 15CM A 19CM PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	240,00	2.400,00



49	CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	3.800,00	30.400,00
50	DISSIPADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	650,00	7.800,00
51	DOBRADIÇA INFERIOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	210,00	2.520,00
52	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	210,00	2.520,00
53	EIXO TRAVA DIREITO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
54	EIXO TRAVA ESQUERDO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
55	ELETRODO INTERNO ADULTO (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	320,00	7.680,00
56	ELETRODO INTERNO INFANTIL (AVULSO) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	24	320,00	7.680,00
57	ENCODER ÓPTICO INMAX/ CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	250,00	2.500,00

58	ETIQUETA CARDIOMAX/APOLUS – BARGRAPH (PORT) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	300,00	3.000,00
59	EXTENSÃO PARA OXIMETRIA PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	520,00	10.400,00
60	FECHO DA CÚPULA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	430,00	3.440,00
61	FILTRO DE AR COM 02 UNIDADES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	28	90,00	2.520,00
62	FILTRO DE LINHA (PLACA) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	110,00	880,00
63	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	80	60,00	4.800,00
64	FONTE EXTERNA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	350,00	2.800,00
65	FONTE PARA OXÍMETRO UT1001610412A	UND	15	2.100,00	31.500,00
66	FUSÍVEL VIDRO MINI 10 AMPÉRES PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	8,00	112,00
67	FUSÍVEL VIDRO MINI 2.5 AMPÉRES (RETARDO) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de	UND	8	8,00	64,00

	qualidade superior ou equivalente				
68	GABINETE CARDIOMAX ABS PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	840,00	33.600,00
69	GABINETE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	840,00	33.600,00
70	GABINETE PARA BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	500,00	10.000,00
71	GRADE PLÁSTICA DO MICROVENTILADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	30,00	240,00
72	IMPRESSORA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	4.750,00	38.000,00
73	KIT DE CUFF NEONATAL PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	810,00	8.100,00
74	KIT EM ABS CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	350,00	3.500,00
75	KIT ETIQUETAS DO CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	210,00	2.100,00
76	KIT FONTE ISIS PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	650,00	19.500,00



77	KNOB AZUL CARDIOMAX PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	25,00	250,00
78	KNOB DA TAMPA DO FILTRO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	50,00	400,00
79	LÂMPADA PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	8	30,00	240,00
80	LÂMPADA PARA LÂMINAS CURVAS E RETAS DE LARINGOSCÓPIO	UND	60	60,00	3.600,00
81	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO - LED (ADAPTÁVEL PARA TAMANHOS 0,01,02,03,04 E 05)	UND	200	55,00	11.000,00
82	LIMITADOR DA BANDEJA DO COLCHÃO PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RTW ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	07	100,00	700,00
83	LUMINÁRIA-CJ PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	30,00	240,00
84	MANGA IRÍS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	120,00	4.320,00
85	MANGA PUNHO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	36	140,00	5.040,00

86	MANGUEIRA DE PANI SUNTECH PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	330,00	6.600,00
87	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA ( PADRÃO PARA AR COMPRIMIDO ) SEM CONEXÕES	M	100	30,00	3.000,00
88	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO COR VERDE ( PADRÃO PARA OXIGÊNIO) SEM CONEXÕES	M	100	30,00	3.000,00
89	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180	20,00	3.600,00
90	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180	20,00	3.600,00
91	MANGUITO DE BORRACHA 1 VIA PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180	20,00	3.600,00
92	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	180	20,00	3.600,00
93	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	UND	180	20,00	3.600,00
94	MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO	UND	180	20,00	3.600,00
95	MANÔMETRO PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	180	60,00	10.800,00
96	MANÔMETRO PARA RESSUSCITADOR <b>BABY PUFF FANEM</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	04	229,00	916,00
97	MICROVENTILADOR 60 X 60 12V PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou	UND	14	100,00	1.400,00

	similar, de qualidade superior ou equivalente				
98	MICROVENTILADOR 80 X 80 127/220V PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
99	MOCHILA DE TRANSPORTE ÍSIS DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	470,00	9.400,00
100	MÓDULO DE BATERIA CARDIOMAX ( PORT) PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	1.600,00	12.800,00
101	MÓDULO PLACA DEA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.200,00	25.600,00
102	MOTOR-CJ PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	870,00	8.700,00
103	MOTOR CIRCULAÇÃO AR PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF	UND	08	870,00	6.960,00
104	MOTOR PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	650,00	9.750,00
105	NEBULIZADOR CJ PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	100,00	800,00
106	PACK DE BATERIA CARDIOVERSOR <b>MARCA PHILIPS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	3.200,00	96.000,00



107	PACK DE BATERIA PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	350,00	3.500,00
108	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN ESPANHOL PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	210,00	1.680,00
109	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN INGLÊS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	210,00	1.680,00
110	PAINEL ADESIVO COM SENSOR RN PORTUGUÊS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	210,00	1.680,00
111	PAINEL DO MÓDULO DA BATERIA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	12	350,00	4.200,00
112	PAINEL DO MODELO DE CONTROLE ( PU) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
113	PASSAGEM PARA TUBO (UND) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	80,00	640,00
114	PÉ BORRACHA CARDIOMAX AZUL PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	35,00	280,00
115	PERA PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	90	20,00	1.800,00

116	PINO DE ENCAIXE PARA ESFIGNOMANÔMETRO	UND	90	40,00	3.600,00
117	PLACA CENTRAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10	210,00	2.100,00
118	PLACA CONTROLADORA COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.100,00	16.800,00
119	PLACA CPU CM12 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.800,00	30.400,00
120	PLACA CPU _ CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	1.130,00	9.040,00
121	PLACA CPU_CM15PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.500,00	20.000,00
122	PLACA CPU_CM16PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.500,00	20.000,00
123	PLACA CTBF_CM14 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.100,00	16.800,00
124	PLACA CTBF_CM17 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente.	UND	08	2.300,00	18.400,00
125	PLACA CTBF_CM18 PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente.	UND	08	2.150,00	17.200,00
126	PLACA DA FONTE COM SENSOR RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.120,00	16.960,00

127	PLACA DE DISPLAY PARA BOMBA DE SERINGA <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	600,00	12.000,00
128	PLACA DE FONTE BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	800,00	16.000,00
129	PLACA DERIV_CM03 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	800,00	6.400,00
130	PLACA DESF_DA03 PARA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	2.100,00	63.000,00
131	PLACA DE SPO2 CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.200,00	25.600,00
132	PLACA DISPLAY_DA04 PARA ISIS COMDISPLAY PARA DESFIBRILADOR DEA MARCA INSTRAMED MODELO ISIS ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	850,00	25.500,00
133	PLACA DISPLAY PARA OXIMETRO UT1001610412A	UND	10	840,00	8.400,00
134	PLACA ECG_CM12 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	1.200,00	9.600,00
135	PLACA ECG_CM13 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	900,00	7.200,00
136	PLACA ECG_CMDA04 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.300,00	18.400,00
137	PLACA FAT_CM11 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou	UND	08	3.400,00	27.200,00



	similar, de qualidade superior ou equivalente				
138	PLACA FAT_CM14 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.400,00	27.200,00
139	PLACA FAT_CM16 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.375,00	27.000,00
140	PLACA FBT_CM11 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.650,00	29.200,00
141	PLACA FBT_CM16 CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.650,00	29.200,00
142	PLACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	2.850,00	22.800,00
143	PLACA LED_CM11 PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	210,00	2.100,00
144	<b>PLACA PROCESSADORA PARA BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	900,00	27.000,00
145	PLACA PROT95_DA09 PARA DISFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	72	1.900,00	136.800,00
146	PLACA TECLA_DA DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ISIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	30	200,00	6.000,00

147	PLACA USB CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	149,40	1.195,20
148	PONTE RETIFICADORA 20,61 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
149	PORTA FUSÍVEL PEQUENO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	10,00	100,00
150	PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	210,00	2.100,00
151	PORTINHOLA MANGA ÍRIS PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	90,00	1.260,00
152	RESISTÊNCIA 12V 100W PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	320,00	2.560,00
153	RESISTOR DE DESCARGA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	350,00	2.800,00
154	RETENTOR DE ÁGUA ( ESPUMA ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
155	SELETOR ENERGIA CARDIOMAX CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	25,00	200,00
156	SENSOR DE CONTROLE TEMPERATURA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de	UND	24	350,00	8.400,00

	qualidade superior ou equivalente				
157	SENSOR DE GOTAS BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	400,00	8.000,00
158	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO OXÍMETRO <b>MARCA GENERAL MEDITECH</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
159	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO <b>NONIN</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
160	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL OXÍMETRO <b>NONIN</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	40	400,00	16.000,00
161	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS/HEARTSTART MRX	UND	14	400,00	5.600,00
162	Sensor de tamanho de seringa da bomba de seringa marca LIFEMED/LF INJECT	UND	10	715,00	7.150,00
163	SENSOR DO RN PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	350,00	4.900,00
164	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR MARCA PHILIPS HEART START MRx ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	400,00	6.000,00
165	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA OXÍMETRO. MD UT1001610412A	UND	15	450,00	6.750,00
166	SENSOR OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO MD UT1001610412A	UND	15	450,00	6.750,00



167	SENSOR OXIMETRIA NEO PARA OXÍMETRO MD UT1001610412A	UND	15	450,00	6.750,00
168	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PARA CARDIOVERSOR CARDIOMAX, DA INSTRAMED	UND	10	400,00	4.000,00
169	SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL PARA CARDIOVERSOR MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	05	400,00	2.000,00
170	TAMPA DA ABERTURA LATERAL PARA INCUBADORA MARCA OLIDEF MODELO RWT ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	120,00	1.680,00
171	TAMPA DA CÚPULA INTERNA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	14	120,00	1.680,00
172	TAMPA DO C.I. PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	600,00	4.800,00
173	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	210,00	1.680,00
174	TAMPA PLACA PROT. DESFIBRILADOR DEA <b>MARCA INSTRAMED MODELO ÍSIS</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	60,00	1.200,00
175	TAMPA PLÁSTICA DO ACOPLADOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	10,00	80,00
176	TECLADO CARDIOMAX SEM AUTO SEQUÊNCIA (PORT) CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	350,00	2.800,00

177	TELA LCD PARA CARDIOVERSOR <b>MARCA INSTRAMED MODELO CARDIOMAX</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	3.500,00	28.000,00
178	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
179	TOMADA PC8 ( FÊMEA ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	145,00	1.160,00
180	TOMADA PC8 ( MACHO ) PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	145,00	1.160,00
181	TRAFO REF 13R 240 VA 127/220 -15V PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	320,00	2.560,00
182	TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	15	180,00	2.700,00
183	TRAVA DA BANDEJA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	30,00	240,00
184	TRAVA DA SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO <b>MARCA LIFEMED</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	20	400,00	8.000,00
185	TRAVA DO SUPORTE PORTA SORO PARA BOMBA DE SERINGA MARCA LIFEMED/LF INJECT	UND	10	746,00	7.460,00
186	TRINCO DA PORTINHOLA A-06 PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	10	60,00	600,00
187	TRINCO DO C.I. C/ KNOB PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de	UND	10	75,00	750,00

	qualidade superior ou equivalente				
188	VÁLVULA DE LATÃO ESFIGNOMANÔMETRO	UND	60	20,00	1.200,00
189	VÁLVULA EXALTÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	380,00	3.040,00
190	VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA VENTILADOR TRANSPORTE <b>MARCA LEISTUNG</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	15	380,00	5.700,00
191	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO CABO CURTO	UND	08	320,00	2.560,00
192	VEDAÇÃO DA VENTONHA PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	120,00	960,00
193	VENTONHA DO MOTOR PARA INCUBADORA <b>MARCA OLIDEF MODELO RWT</b> ou similar, de qualidade superior ou equivalente	UND	08	65,00	520,00

**Obs: No caso apresentação de produto com marca similar a indicada, deverá ser apresentado laudo técnico com o objetivo de comprovar que o produto (similar) atende às normas técnicas sem comprometer a segurança e o funcionamento dos respectivos equipamento, devendo ser emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outra instituição/órgão competente<sup>2</sup>.**

<sup>2</sup> **Nota explicativa:** Essa cláusula visa resguardar o interesse público e a qualidade dos produtos. Após estudo constatou-se que o próprio TCE-MG, também exige esse laudo em suas licitações, a exemplo do processo n. 07/2017 - pregão eletrônico n. 07/2017. Oportuno ressaltar também, que referida exigência está em consonância com o TCU, conforme trecho do acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.



#### **4 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

4.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de **10 (dez)** dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras do CISDESTE.

4.2 O Cisdeste, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do Cisdeste, e no ato da Entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais, **que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.**

#### **5 - LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A entrega será feita no Almoxarifado, situado na **Rua CORONEL VIDAL, 1792, GALPÃO 09, BAIRRO SÃO DIMAS, JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS**, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2 Os recebimentos definitivos dos objetos serão efetuados pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no Edital.**

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **7.1 DA CONTRATANTE**

7.1.1 Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

7.1.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

##### **8.2 DA CONTRATADA**

8.2.1 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste edital.

8.2.2 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

---

*“Pode a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.*

8.2.3 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital.

8.2.4 Credenciar junto ao CISDESTE, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do Edital.

**8.2.5 No ato da entrega, as peças devem estar estabelecidas com o prazo de garantia com no mínimo de 12 (meses) a contar da data de recebimento.**

## **9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato decorrente do Termo de Referência caberão ao responsável pelo almoxarifado e à coordenação de enfermagem/ médica, que determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

9.2 Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

9.3 As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.5 A Existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº 120.178.846-34 e RG nº MG-337934, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 - Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	---------	----------	-------

1.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **26/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos produtos, que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o CISDESTE não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.**

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - Do CISDESTE**

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

## **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 047/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2020**, para Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



8.1 - Integram esta Ata, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CISDESTE

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**“DENTRO DO ENVELOPE”**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 047/2020-PREGÃO Nº 007/2020**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**“FORA DO ENVELOPE”**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 047/2020-PREGÃO Nº 007/2020**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 007/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 (  )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**“FORA DO ENVELOPE”**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**PROCESSO Nº 047/2020 - PREGÃO Nº 007/2020**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**“FORA DO ENVELOPE”**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **047/2020**, Pregão Presencial n° **007/2020**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VIII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo de Licitação nº 047/2020, modalidade Pregão Presencial nº 007/2020 a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>